



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05

CONTRATO Nº 26/2020

VIGÊNCIA ATUAL: 15/09/2024 a 14/09/2025

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2020**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2025**, data de registro em 30/01/2025 e número de registro DF000042/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2020, que passa do valor total de R\$ 1.016.503,20 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos) para **R\$ 1.077.117,60 (um milhão, setenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)**, a partir de **01/01/2025** e até o final da vigência contratual.

3.2. Segue o quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Repactuação - a partir de 01/01/2025 e até o final da vigência contratual.**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 4.487,99	20	R\$ 89.759,80	R\$ 1.077.117,60

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 42.766,83 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Natureza de Despesa:** 35918972

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Nota de Empenho:** 2025NE000151

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **41456092** e o código CRC **91697618**.